DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

LEI ORDINÁRIA Nº 535/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para fazer face a despesa com INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, Emenda Parlamentar 50410002, através do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.05.01.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	800.101 – Emenda Comissão de Saúde 50410002
Ficha 381	..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R$ 200.000,00** será coberto pelos recursos advindos da Emenda Parlamentar 50410002, através do Ministério da Saúde e contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

LEI ORDINÁRIA Nº 536/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para fazer face a despesa com Programa e projeto SEDU, Emenda Parlamentar 2025.092.73675, através da Secretaria da Educação, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.03.02.	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2006.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS
Código de Aplicação	801.017 – Emenda Thiago Auricchio p/ Educação
Ficha 382	..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R$ 50.000,00** será coberto pelos recursos advindos da Emenda Parlamentar 2025.092.73675, através da Secretaria de Educação e contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 537/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre anulação e suplementação de dotação no importe de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) consignadas na Lei Orçamentária nº 510/2025 nos termos em que especifica."

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica anulada no importe de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) o valor da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 510/2025observado o detalhamento constante do quadro desta Lei.

02	**EXECUTIVO.**
02.06.01.	**ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**
08.244.0007.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO.	
4.4.90.52000.02.00510.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS 02	RECURSO ESTADUAL.
Ficha 367	..... R$ 80.000,00.

02	**EXECUTIVO.**
02.06.01.	**ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**
08.244.0007.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO.	
3.3.90.30000.02.00510.000	MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS 01	RECURSO ESTADUAL.
Ficha 380	..... R$ 80.000,00.

Art. 2º. Fica autorizada a suplementação no importe de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no valor da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 510/2025, observado o detalhamento constante do quadro desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

LEI ORDINÁRIA Nº 538/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de ficha orçamentaria, anulação e abertura de credito suplementar no importe de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) consignadas na Lei Orçamentária nº 510/2025 nos termos em que especifica."

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica anulada no importe de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) o valor da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 510/2025 observado o detalhamento constante do quadro desta Lei.

02	**EXECUTIVO.**
02.06.06	**CENTRO REFERÊNCIA - CRAS.**
08.244.0007.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO CRAS.	
3.3.90.46.000.01.00301.001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CRAS.
FONTE DE RECURSOS 01	RECURSO PRÓPRIO.
Ficha 302	..... R$ 8.000,00.

02	**EXECUTIVO.**
02.06.08	**GESTÃO BOLSA-FAMILIA.**
08.244.0007.2028.0000 – MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA.	
4.4.90.52.000.05.00500.004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO BOLSA FAMILIA
FONTE DE RECURSOS 05	RECURSO FEDERAL.
Ficha 340	..... R$ 8.000,00.

Art. 2º. Fica autorizada a criação de ficha orçamentaria e suplementação no importe de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no valor da dotação consignada na Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Orçamentária Anual vigente, Lei nº 450/2023, observado o detalhamento constante do quadro desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2026

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 212/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares do servidor que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidor público municipal **CARLOS SILVA MACEDO**, portador da CTPS nº **43886/038**, lotado no cargo de **ASSESSOR DE CULTURA**, pelo período de **30 (trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, **a partir de 04 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 213/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de empregada pública temporária, nos termos da Lei municipal nº 092/2019 e dá outras providências.".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a Sra. **DAIANE PEREIRA DA SILVA** portadora do RG nº **48.xxx.xxx-0** SSP/SP e inscrita no CPF nº **418.xxx.xxx-30**, para exercer a função de **ESCRITURÁRIA**, junto ao Departamento de Administração deste Município.

Art. 2º. O contrato de Trabalho será regido pelo Regime Jurídico Administrativo nos termos da Lei Municipal Complementar nº 092/2019, ficando sujeito as disposições desta Lei.

Art. 3º. A contratação refere-se à classificação da candidata Processo Seletivo nº. 01/2026, devidamente homologado pelo Decreto nº. 059/2026.

Art. 4º. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....